

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº238, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.01.26.3306-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga da defensora pública MARCELA RAMOS FARDIM, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, nos dias 12/04/2022, 18/04/2022, 19/04/2022, 20/04/2022 e 25/04/2022.

Art. 2º. A defensora pública JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARCELA RAMOS FARDIM, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, nos dias 12/04/2022, 18/04/2022, 19/04/2022, 20/04/2022 e 25/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº239, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na Defensoria Pública de Vitória do Jari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.01.26.3307-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga da defensora pública FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Vitória do Jari, nos dias 21/03/2022, 22/03/2022, 23/03/2022, 24/03/2022 e 25/03/2022.

Art. 2º. A defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA, na Defensoria Pública de Vitória do Jari, nos dias 21/03/2022, 22/03/2022, 23/03/2022, 24/03/2022 e 25/03/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº240, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensora pública FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA, na Coordenação do Núcleo Regional de Vitória do Jari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.01.26.3307-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, e

CONSIDERANDO a Portaria nº239/2022/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO substituirá o exercício das atribuições da defensora pública FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA na Coordenação do Núcleo Regional de Vitória do Jari, nos dias 21/03/2022, 22/03/2022, 23/03/2022, 24/03/2022 e 25/03/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº241, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa, extraordinariamente, defensor público para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a portaria nº07/2022/DPE-AP,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2022.01.31.3338-15/DPE-AP,

CONSIDERANDO a portaria nº02/2022/CG/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. O defensor público RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 31/01/22 a 03/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria nº08/2022/DPE-AP, mantendo seus efeitos tão somente no período de 10/01/2022 a 30/01/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº242, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa, extraordinariamente, defensora pública para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº07/2022/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública ELANE FERREIRA DANTAS, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, a contar de 07/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº243, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa, extraordinariamente, defensoras públicas para acumularem o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº001/2021-Corregedoria Geral/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº03/2021 - CG - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.01.26.3302-12-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, nos períodos de 03/01/2022 a 10/01/2022 e de 25/01/2022 a 27/01/2022, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 14/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº1155/2021/DPE/AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº244, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa, extraordinariamente, defensora pública para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº001/2021-Corregedoria Geral/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº03/2021 – CG - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.01.21.3253-3-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 28/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº1155/2021/DPE/AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº245, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Karen de Nazare Santos Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento/Departamento de Gestão Orçamentária, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº246, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita ao município de Porto Grande/AP, no dia 31/01/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.01.25.3291-14 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Porto Grande/AP, no dia 31/01/2022, em realização de visita técnica com intuito de localizar imóvel para futura instalação da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº002/2021/DPE-AP**

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO nº002/2021/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2021/DPE-AP, DPE/AP como contratante e a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI** como contratada, publicado no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0007, de 13 de janeiro de 2022, com circulação em 13/01/2022.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2022, Ação: 2022 - Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 3390.33 - Passagens e despesas com locomoção.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 -Gestão e Manutenção Administrativa, Fonte: 107, Natureza de Despesa nº 3390.33 - Passagens e despesas com locomoção.

Nota de Empenho: 2022NE00037

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº226/2022/DPE-AP

Errata da Portaria nº226/2022-
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ, de 27/01/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria nº226/2022/DPE-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0017, de 27/01/2022, com circulação no dia 27/01/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o servidor Wander Brasil dos Santos Bitencourt, Chefe de Divisão de Material e Patrimônio/DPE-AP, para substituir o exercício das atribuições da servidora Valdira da Silva Nobre, Chefe de Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado/DPE-AP, durante o período de gozo de suas férias, o qual ocorrerá no período de 19/02/2022 a 18/03/2022.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o servidor Wander Brasil dos Santos Bitencourt, Chefe de Divisão de Material e Patrimônio/DPE-AP, para substituir o exercício das atribuições da servidora Valdira da Silva Nobre, Chefe de Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado/DPE-AP, durante o período de gozo de suas férias, o qual ocorrerá no período de 21/02/2022 a 22/03/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº236/2022/DPE-AP

ERRATA DA PORTARIA nº236/2022/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA Nº236/2022/DPE-AP, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0018, de 28 de janeiro de 2022, com circulação em 28/01/2022.

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coordenador de Engenharia e Fiscalização/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização/DPE e ou **VANESSA ALMEIDA DE PAIXÃO**, Chefe de Departamento/Departamento de Arquitetura/DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº002/2021 do Processo nº 2.00000.488/2021 - DPE-AP, da empresa AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que trata da locação de 01 (um) imóvel para fins de instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado no município de Laranjal do Jari da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência a partir de 24.01.2022, e encerrando em 23.01.2024.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coordenador de Engenharia e Fiscalização/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP e ou **MARCOS VINICIUS MORAES DE ARAÚJO**, Chefe de Departamento/Departamento de Engenharia/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato nº002/2021 do Processo nº 2.00000.488/2021 - DPE-AP, empresa AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que trata da locação de 01 (um) imóvel para fins de instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no município de Laranjal do Jari, com vigência a partir de 24/01/2022, e encerrando em 23/01/2024.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº101/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES
DOCUMENTAL E MÉDICO

Publica resultado definitivo dos exames documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DEFENAP**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o exame documental realizado no dia 25/01/2022, às 10h na Defensoria Pública do Estado do Amapá, e o exame médico realizado no dia 25/01/2022, às 8h no Núcleo de Perícia Médica - SEAD,

R E S O L V E:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo dos Exames Documental e Médico da candidata SILVIA PITTIGLIANI, nos termos dos itens 15.4 e 15.6 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº101/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES
DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
104	SILVIA PITTIGLIANI	APTA	APTA



Macapá, 31 de Janeiro de 2022

**LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS A CONCORRER AO
PLEITO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL BIÊNIO 2022/2024**

Nos termos do que dispõe a Resolução 65/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública, a comissão eleitoral se serve do presente para divulgar a lista provisória de candidatos inscritos a concorrer ao pleito de Defensor Público Geral para o biênio 2022/2024.

Candidatos inscritos

JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO

ADEGMAR PEREIRA
LOIOLA:06302048613

Assinado de forma digital por
ADEGMAR PEREIRA
LOIOLA:06302048613
Dados: 2022.01.31 11:23:08 -03'00'

Presidente da Comissão Eleitoral
Adegmar Pereira Loiola



TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.081/2010

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-DPE/PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - DPE/PA

UNIDADE ADERENTE (CARONA): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que se faz necessário o aparelhamento e modernização da Defensoria Pública do Estado do Amapá, observando a necessidade em atender a expansão dos serviços ofertados pela Defensoria e o crescimento no aspecto geográfico.

Assim, a aquisição do objeto configura-se como investimento para otimização do atendimento à população que busca o serviço jurídico no qual a Defensoria presta para população, melhorando o atendimento.

O Sistema de Registro de Preço é um conjunto de procedimentos paara registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, nela podendo ser registrar uma Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem prestadas, conforme as diposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, sendo de responsabilidade do Órgão Gerenciador pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e da utilização da Ata. No artigo 24 da **Lei DECRETO Nº 991/2020, 24 DE AGOSTO DE 2020**, prevê o procedimento para **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃOPARTICIPANTES**, em seu **artigo § 1º, inciso I, II e III**



§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e

III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

O parágrafo § 2, faz a ressalva que comprovado os requisitos estabelecidos no § 1 deste artigo, o Órgão Gerenciador autorizará a adesão à ata.

Destarte, conforme a mens legis dos dispositivos acima, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da Ata de Registro de Preço que não tenha participado do certame licitatório.

Todavia, para tanto, exige-se a vantajosidade desse procedimento administrativo, bem como a consulta prévia e a obtenção de expressa concordância do ente gerenciador, assim como a devida adesão dependente da anuência da empresa fornecedora, requisitos estes presentes nos autos, lembrando conforme informações prestadas pelo fornecedor a referida ata, considerando os seguintes atos:

- Solicitação de Ofício para Defensoria Pública do Estado do Pará (fls 55);
- Encaminhamento do Ofício n 395/2021 (fls 56);
- Resposta do Ofício n 395/2021 com autorização (fls 57);

Ademais, importante ressaltar, que existe a Informação de Disponibilidade Orçamentária, fls 387 - 393, bem como o



Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro e declaração de que a despesa cumpre com as exigências previstas em lei, constante nos autos.

Nesse entendimento é o ensinamento do ilustre mestre **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**, ad litteris:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação, verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.”

Do exposto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento acima transcrito, e aplicando-os, no que for oportuno, depreende-se que a adesão à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2021, da Defensoria Pública do Estado do Pará do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-DPE/PA** demonstra-se vantajosa conforme disposição do art.24 do Decreto nº 3.182/16, admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e eficiência.

Macapá - AP, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por
MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249
Dados: 2022.01.31 12:26:01 -03'00'

MONICA PRISCILA DE LIMA PIRES
PRESIDENTE CPL
PORTARIA 623 DE 2021 / DPE-AP
DE ACORDO/HOMOLOGO

DIOGO BRITO
GRUNHO:7882636525

Assinado de forma digital por
DIOGO BRITO
GRUNHO:7882636525
Dados: 2022.01.31 12:26:32 -03'00'

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.09.27.100-21
OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A
DPE-AP
FUNDAMENTO LEGAL ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, CNPJ
09.470.851/0001-72
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.0074.2021
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
- P. JURÍDICA
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 164.447,00

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2022.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES:59113073249
Assinado de forma digital
por MONICA PRISCILA
LIMA PIRES:59113073249

MONICA PRISCILA DE LIMA PIRES
PRESIDENTE CPL
PORTARIA 623 DE 2021 / DPE-AP

DE ACORDO/HOMOLOGO DIOGO BRITO GRUNHO:78826365253
Assinado de forma digital
por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ



TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.29.177-21
OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -
CEA 2022
FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, INCISO XXII, DA LEI 8.666/93.
CONTRATADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, CNPJ
05.965.546/0001-09
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.0074.2021
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
- P. JURÍDICA
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 297.180,00

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2022.

MONICA PRISCILA LIMA Assinado de forma digital por
PIRES:59113073249 MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249

MONICA PRISCILA DE LIMA PIRES
PRESIDENTE CPL
PORTARIA 623 DE 2021 / DPE-AP

DE ACORDO/HOMOLOGO **DIOGO BRITO** Assinado de forma digital
GRUNHO:78826365253 por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ